

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETOS

DISPENSA

RATIFICAÇÕES



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020

“Dispõe sobre a carência e necessidade de recursos humanos para a área da Secretaria Escolar e Agentes Administrativos da Escola M. Habitacional Núcleo I de Canudos - Bahia, e dá outras providências”.

O Secretário de Educação do município de Canudos-Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas que atenda às necessidades da rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Antônio Batista de Carvalho possui excedência de funcionário no órgão da Secretaria Escolar e Agentes Administrativos;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Habitacional Núcleo I possui carência e necessidade de recursos humanos para a área da Secretaria Escolar e Agentes Administrativos;

RESOLVE:

Art.1º - Transferir a funcionária FABIA AAHETES VALENÇA DA GAMA ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Escola M. Antônio Batista de Carvalho, passará a partir dessa data a prestar serviço público de Agente Administrativo na Escola Municipal Habitacional Núcleo I.

Art. 2º - esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 06 de fevereiro de 2020.

Joanilson Maia da Silva
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de matrículas de crianças e adolescentes das escolas da rede pública municipal, de acordo com o local de residência, EJA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, que os municípios se incumbirão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO, que cabe aos municípios exercer função redistributiva em relação a suas escolas, bem como, baixar normas complementares para seu sistema;

CONSIDERANDO, que nos termos do inciso VII, do artigo 208 da Constituição Federal, cabe ao município prestar atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO, que a Lei Nº 11.700, de 13 de junho de 2008, acrescenta o inciso X ao Art.40 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima da residência, à toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO, o equilíbrio e a redistribuição do fluxo de matrículas nas escolas da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes das escolas da rede municipal de ensino e os que vierem a pertencer, residentes na Zona Rural com escola da rede municipal na própria comunidade, que ofereça as modalidades de ensino infantil e ensino fundamental, terão suas matrículas efetivadas, obrigatoriamente, nas referidas escolas, podendo a Secretaria de Educação promover o remanejamento dos alunos já matriculados, para atender a esta determinação.

Art. 2º - A modalidade EJA, será ofertada para alunos de 18 anos acima, em Unidades Escolares na zona rural e na sede do município.

Art. 3º - A modalidade EJA, Tempo Juvenil, destinado aos alunos de 15 a 17 anos, será ofertado vagas para os residentes na sede do Município. Os alunos residentes na zona rural, Tempo Juvenil, serão incorporados ao EJA para alunos de 18 anos acima, nas Unidades Escolares que o disponibilizem, desde que comprovado o exercício de atividade remunerada, estágio ou como menor aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - O serviço de transporte escolar, mantido com recursos públicos pelo poder municipal, através da Secretaria de Educação, atenderá somente aos estudantes matriculados nas escolas da rede pública, ficando vedada o atendimento de serviço de transporte que não esteja em conformidade com o que prescreve o Art. 213 da Constituição Federal.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06 de fevereiro de 2020.

Joanilson Maia da Silva
Secretário de Educação

DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 685- DE -07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **Coordenador do Departamento de Turismo CC-4** do Município de Canudos – Estado da Bahia, a Sr. **JUAREZ OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 017.477.585-74 e do RG nº 0937346624 SSPBA, residente e domiciliada na Avenida Euclides da Cunha 63 – Centro - Canudos – Bahia. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 686- DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O Prefeito Municipal de Canudos – Ba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o
que segue”:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **VALDIR FERREIRA RAMOS**, brasileiro, maior, casado, capaz, Inscrito no CPF nº 153.197.761-87 e do RG nº 07.869.657-70 SSPBA, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Dantas Guedes s/nº - Centro, Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000, vinculado a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 687 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSMAILTON FERREIRA LUBARINO**, brasileira, maior, casada, capaz, inscrita no CPF nº 731.200.735-04 e do RG nº 03.917.770-09 SSPBA, residente e domiciliada na Travessa Alfredo Amorim s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 688 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O Prefeito Municipal de Canudos – Ba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o
que segue”:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO – CC- 2** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **EDUARDO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 039.784.855-24 e do RG nº 1122877196 SSPBA, residente e domiciliado na Praça Paulo Fontes 05 - Centro, Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000. Vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 689- DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O Prefeito Municipal de Canudos – Ba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o
que segue”:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **HUMBERTO GAMA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, capaz, Inscrito no CPF nº 432.595.895-04 e do RG nº 0468741941 SSPBA, residente e domiciliado na Avenida Califórnia - Centro, Canudos – Bahia – CEP: 48.520-000, vinculado a *Secretario Municipal De Infraestrutura, Transporte E Serviços Públicos*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 690 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O Prefeito Municipal de Canudos – Ba,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o
que segue”:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR DE
PROMOÇÃO E ESPORTES** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei
nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **AGNALDO BRITO DA SILVA**, brasileiro, maior,
solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 001747995-94 e do RG nº 09905753-06 SSPBA,
residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco- Bairro Califórnia , Canudos – Bahia – CEP:
48.520-000. Vinculado ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE,
LASER, TURISMO E JUVENTUDE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



DISPENSA

RATIFICAÇÕES



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Secretaria de Educação, durante o exercício de 2020.

DATA: 02/01/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **LÚCIA TEREZA OLIVEIRA MATOS** pessoa Física, com sede na Rua Oliveira Brito s/nº, centro Canudos- BA, inscrita no RG 08.551.433-04 SSP/BA e CPF 009.444.985-66. Valor **R\$ 7.800,00 (Sete Mil oitocentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **LÚCIA TEREZA OLIVEIRA MATOS**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física objetivando a locação do Imóvel para acomodação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca.

DATA: 02/01/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **OSMIRA SOARES CARDOSO** pessoa Física, com sede Rua Ver. Lindolfo Guedes S/Nº, Centro, Canudos, inscrito no RG 02.33.62.17-09 SSP/BA e CPF 403.147.075-49. Valor **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **OSMIRA SOARES CARDOSO**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Sede do Projeto do Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, durante o exercício de 2020.

DATA: 02/01/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **MOABE ALVES DA SILVA** pessoa Física, com sede na Rua Santo Antônio, centro Canudos-BA, inscrita no RG 1452445044 SSP/BA e CPF 065.613.775-40. Valor **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **MOABE ALVES DA SILVA**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, durante o exercício de 2020.

DATA: 02/01/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS** pessoa Física, com sede na Rua Tv. Do Quartel, nº 42, centro Canudos- BA, inscrita no RG 04686268-40 SSP/BA e CPF 019.438.105-67. Valor **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física objetivando a locação do Imóvel para Funcionamento do centro de Atendimento Psicossocial CAPS

DATA: 02/01/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **JOSELINA OLIVEIRA RABELO** pessoa Física, Residente na Rua Senhor do Bonfim S/Nº, Centro, Canudos, inscrito no RG 00.842.679-17 SSP/BA e CPF 863.667.935-49. Valor **12.000,00 (Dez Mil Reais)** serem pagos 12 (Doze) Parcelas de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **JOSELINA OLIVEIRA RABELO**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para acomodações dos profissionais de Saúde, localizado na Av. Santo Antônio s/n, Centro de Canudos Bahia, durante o exercício de 2020.

DATA: 02/01/2020

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto a ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **DORIVALDO MACEDO ALVES**, domiciliado na Av. Santo Antônio N° s/n, Centro, Canudos – BA, portador da Carteira de Identidade sob o nº. 03902544-60 SSP/BA, e CPF 276.592.325-68. Valor **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de **DORIVALDO MACEDO ALVES**. Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300